



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 616 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 21.329,90 (vinte e um mil, trezentos vinte e nove reais e noventa centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.244.080012-122-Atividades de Promoção Social</u> 3445-3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) Recursos do Tesouro – Ex.Corr	15.834,48
	3.1.736 – Convênio União FMAS – Exercício Corrente	834,77
	3.3.736 – Convênio União FMAS – Exercício Anterior	4.660,65
	T O T A L	21.329,90

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos como seguem:

§ 1º - Cancelamento de recurso a seguir, da dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do corrente exercício:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS <u>08.244.080012-123-Atividades de Assistência Social</u> 3470-3390.32.00.00-0.1.0000 – Material de distribuição gratuita	15.834,48
-----------	--	-----------

§ 2º O valor abaixo, é o proveniente do excesso de arrecadação da fonte 736, como segue:

3.1.736	Convênio da União – FMAS – Exercício Corrente	834,77
---------	---	--------

§ 3º O valor a seguir, é proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do Exercício de 2007, na Fonte 736 como segue:

3.3.736	Convênio da União – FMAS – Exercício Anterior	4.660,65
---------	---	----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal